



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL SEAD N.º 124-02/2018, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 91 a 93 da Lei Complementar nº 001/2016,

CONSIDERANDO que no Edital nº 339-01/2017, de 11 de dezembro de 2017, foram utilizados critérios de classificação sem previsão legal e sem prever prazo para recursos quanto ao resultado das notas,

CONSIDERANDO o disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE anular o Edital 339-01/2017, de 11 de dezembro de 2017, que abriu as inscrições para os servidores interessados em participar das Comissões Permanentes de Licitação e Sindicância, bem como, o Edital 344-01/2017, de 26 de dezembro de 2017, que publicou as inscrições.

GABINETE DO PREFEITO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.